

## **PORTARIA Nº 255/2013**

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **R/E/S/O/L/V/E:**

**Art.1º** - Determinar que os Empenhos Liquidados que chegarem ao Departamento da Tesouraria, verificado a disponibilidade de recursos financeiros em conta serão devidamente quitados.

**Art.2º**- Fica terminantemente proibido o pagamento das empresas que se encontrarem irregular com o fisco Federal, Estadual e Municipal.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal